
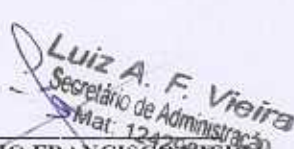




ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2022

| | | | |
|---|--------------------|--|----------------------------|
| PROCESSO: | EMPENHO Nº: | MODALIDADE: | NATUREZA / DESPESA: |
| 020/5283/2021 | 002225 | DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº: 8.666/93 | 3390.3900 |
| FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX: | | | CNPJ: |
| J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI AVENIDA MARECHAL RONDON, 2247 – SAMPAIO – RIO DE JANEIRO - RJ. TEL: (21) 2487-3311 E-MAIL: thaisbernardes.extintores@gmail.com | | | 07.692.685/0001-23 |
| LOCAL DE SERVIÇO: | | | |
| RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987 – SUBSOLO – CENTRO – NITERÓI – RJ. | | | |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: | | | |
| TESTE DE VASÃO, PRESSÃO E FUNCIONAMENTO DAS LINHAS DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA, PREVENTIVO E STARTUP DO SISTEMA INSTALADO, EMISSÃO DE LAUDOS E ART PARA ÓRGÃOS FISCALIZADORES E SEURADORAS. ESSE TESTE SERÁ FETO ANDAR A ANDAR DE EDIFICAÇÃO UM A UM IDENTIFICANDO SE HÁ VAZAMENTO E MINIMIZANDO O RISCO DE INCÊNDIO. ACIONAMENTO DAS BOMBAS DA CMI. | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | |
| 05 (CINCO) DIAS UTEIS A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. | | | |
| VALOR DO SERVIÇO: | | | |
| R\$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS) | | | |
| FORMA DE PAGAMENTO: | | | |
| 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA. | | | |
| MULTA: | | | |
| POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96. | | | |
| GARANTIA: | | | |
| DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. | | | |
| ALTERAÇÕES E RESCISÃO: | | | |
| O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII,C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93. | | | |
| ACEITAÇÃO: | | | |
|  ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA | | | |
| FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO. NITERÓI, EM 12 DE MAIO DE 2022. | | | |
|  Luiz A. F. Vieira Secretário de Administração Mat. 124799-1/2012 | | | |
| LUIZ ANTONIO FRANCISCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |